



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 669 DE 06 DE ABRIL DE 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 02 - GABINETE DO PREFEITO.

Unidade.: 002 - Assessoria Jurídica.

Função.: 04 - Administração.

Sub Função.: 122 – Administração Geral.

Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.: 2006 – Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica.

Elemento de Despesa.:

3191.13.00.00. Obrigações Patronais – RPPS.....R\$	2.000,00
--	----------

Órgão.: 02 - GABINETE DO PREFEITO.

Unidade.: 003 - Junta de Serviço Militar.

Função.: 04 - Administração.

Sub Função.: 122 – Administração Geral.

Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.: 2007 – Manutenção e Encargos com a Junta de Serviço Militar.

Elemento de Despesa.:

3191.13.00.00. Obrigações Patronais – RPPS.....R\$	2.000,00
--	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Total dos Créditos Especiais.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Unidade.: 004 – Chefia de Gabinete.

Função.: 04 – Administração.

Sub Função.: 122 - Administração Geral.

Programa.: 0002 - Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.: 2009 – Manut. dos Serviços de Comunicação e Divulgação.

Elemento de Despesa.:

3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (062).....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2010.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL